

DECRETO Nº 20.278, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 11.720.000,00 (onze milhões, setecentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *b, d, e e h* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 11.720.000,00 (onze milhões, setecentos e vinte mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito: 7002-09.0272.179.2740-INATIVOS/PENSIONISTAS - ADMINISTRAÇÃO
DIRETA - R. SIMPLES
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.000.000,00

Recurso: Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES
7002-09.0272.179.2736 - INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO - R.
SIMPLES
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 4.000.000,00

Recurso: Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES
7002-09.0272.179.2747 - INATIVOS/PENSIONISTAS - REGULAR - R. SIMPLES
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.000.000,00

Crédito: 7003-09.0272.179.2761-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -
LEGISLATIVO - R. CAPITALIZAÇÃO
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 310.000,00

Recurso: Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

| | | |
|----------|--|--------------|
| | 7003-09.0272.179.2763 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FASC - R. CAPITALIZAÇÃO | |
| | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | |
| | 7003-09.0272.179.2769 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMED - R. CAPITALIZAÇÃO | |
| | 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 290.000,00 |
| Crédito: | 7003-28.0846.179.9075-ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | |
| | Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | |
| | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.410.000,00 |
| Recurso: | SUPERAVIT FINANCEIRO | 1.410.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de junho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.